

AO EXPEDIENTE DO DIA
03 de 03 de 16
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Inácio Falcão



PROJETO DE LEI Nº 7411 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes, nos estabelecimentos comerciais que oferecem serviço de aplicação de tatuagem permanente, informando o impedimento de doação de sangue por um ano, a contar da aplicação em todo território nacional.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA DECRETA:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços de aplicação de tatuagem permanente, a título oneroso ou não, obrigados a afixarem cartazes informando que essa aplicação impede a doação de sangue pelo período de um ano, a contar da data da aplicação.

Parágrafo Único – Os cartazes que se refere o caput do artigo 1º, deverão conter os seguintes dizerem: “ A aplicação de tatuagem implica no impedimento de doação de sangue pelo período de um ano, a contar da data da aplicação. ”

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de 10(dez) Unidade Fiscal de Referência – URF-PB, cobrado em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2016.



Inácio Falcão
PT Do B
Deputado Estadual



**Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Inácio Falcão**



JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um ato de amor é doação de vida. Campanhas são realizadas pelo Poder Público buscando sensibilizar as pessoas a praticarem este ato tão simples e tão importante para manutenção da vida daqueles que dependem de doações para continuarem vivos,

A aplicação de tatuagem permanente impede a prática de doação de sangue pelo período de um ano a partir da data da aplicação. Muitas vezes a pessoa não tem conhecimento desse fator e talvez não se submetessem a tal procedimento se soubessem dessa proibição.

O impedimento legal trata-se, de uma precaução para evitar o risco de contaminação do sangue doado por doenças como aids e hepatite, que podem ser transmitida pela agulha do tatuador caso as condições de assepsia não sejam respeitadas. Doze meses é o tempo considerado seguro para que a pessoa desenvolva os anticorpos que são detectados no exame da aids, realizado após cada doação.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

**Inácio Falcão
PT Do B
Deputado Estadual**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário

Às fls. _____ sob o nº 7411

Em 02/03 /2016

Quilina

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão

Ordinária do dia 03/03 /2016

Pilegas Raia

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo

Em, _____ / _____ /2016.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa

No dia _____ / _____ /2016

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____ / _____ /2015

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em _____ / _____ / 2016.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em _____ / _____ /2016

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em _____ / _____ /2016

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ /2016

Parecer _____

Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em _____ / _____ / 2016.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.

Em _____ / _____ /2016.

[Signature]
Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

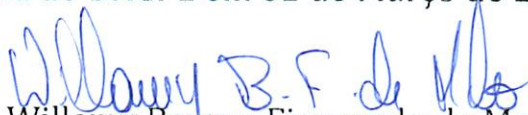
Propositura: **Projeto de Lei 741/2016**

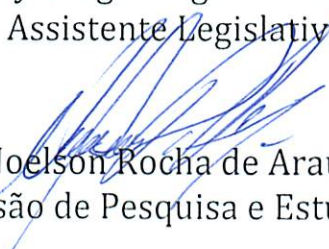
Autoria: **Dep. Inácio Falcão**

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes, nos estabelecimentos comerciais que oferecem serviço de aplicação de tatuagem permanente, informando o impedimento de doação de sangue por um ano, a contar da aplicação em todo território nacional.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 02 de Março de 2016.


Willamy Bergue Figueredo de Melo
Assistente Legislativo


Nelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

Francisco De Assis Araújo
Diretor do DACPL